

OF.P.390/2024

MPO/varm

Processo nº3313/2024

São Carlos, 19 de agosto de 2024.

Ref: Solicitação de declarações.

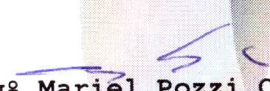
Excelentíssimo Major,

Com os meus melhores cumprimentos, e, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 38ºBPMI-024/04/24, recebido, via e-mail, dessa r. Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem o presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o que segue:

- Declaração de Exclusividade, sobre o fornecimento de Água/Esgoto no município;
- Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos à Contratação;
- Cópia da Lei de criação do SAAE/São Carlos nº 6.199/1969.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Engº Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

À

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Do Sub Comandante 38º Batalhão Militar do Interior
Rua Bento Carlos, 930 - Centro
São Carlos/SP
CEP: 13.560-660

Att/ Exmo Sr.

PAULO ROBERTO NUCCI JUNIOR
Major PM Sub CMT 38º BPM/I

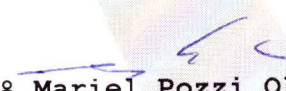
D E C L A R A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inscrita no CNPJ nº45.359.973/0001-50 por intermédio de seu representante legal o Eng^o Mariel Pozzi Olmo, portador da Carteira de Identidade nº 27.518.442-0 e do CPF nº 221.060.978-08;

DECLARA:

1. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à nossa contratação com o poder público e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos;
3. A inexistência de sócios ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esta Seção Judiciária em São Paulo, conforme art.2º, inc. V e art.3º da Resolução nº007/05, alterada pela Resolução nº009 do Conselho Nacional de Justiça.
4. Esta Autarquia cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Carlos, 19 de agosto de 2024.



Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, Autarquia do Município de São Carlos é a responsável pelo serviço de abastecimento, produção, tratamento, reservação e distribuição de água potável, bem como, coleta e tratamento de esgoto, para a cidade de São Carlos e Distritos de Santa Eudóxia e Água Vermelha, por força da Lei nº 6.199 de 26 de junho de 1969.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Carlos, 19 de agosto de 2024.



Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE